



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autor
PEDRO UCZAI

Partido
PT

1. _____ Supressiva 2. _____ Substitutiva 3. _____ Modificativa 4. XXX Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Inserir no Art.5º da Lei 12.651/2012, o § 4, nos seguintes termos:

“§4 Na implantação de reservatórios d’água artificiais de que trata o caput, nos empreendimentos destinado a geração de energia previstos no art. 26, inciso I, da Lei nº 9.426/1997 e art. 8º da Lei nº 9.074/1995, o empreendedor poderá se utilizar de áreas não contíguas, não lineares e compartilhadas com o produtor rural, sendo o tamanho da faixa limitado à área existente nas propriedades rurais em torno do reservatório.”

JUSTIFICAÇÃO

Cria-se aqui uma flexibilidade na implantação de APPs em decorrência dos lagos criados por PCHs ou CGHs, sem comprometer a exigência ambiental prevista originalmente.

Tais empreendimentos exigem lagos artificiais de reduzido tamanho, com baixo impacto ambiental. Assim, o que se pretende é permitir que para tais empreendimentos seja possível compartilhar a APP do reservatório com a APP instituída pelo produtor rural, propondo ainda a possibilidade de instituição da APP em áreas não contíguas.

PARLAMENTAR